



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ  
UNIDADE DE CONTRATOS - UCON/SELOG/SR/PF/PA

1º TERMO ADITIVO - UCON/SELOG/SR/PF/PA

PROCESSO: 08360.002963/2023-65

**PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 21/2023-  
SR/PF/PA, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DA POLÍCIA  
FEDERAL NO PARÁ E A  
EMPRESA CLARO S.A..**

A **União**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, 3251, esquina com a AV. Júlio Cesar, bairro do Souza, CEP 66.613-710, Belém-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0030-70, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA**, Delegado de Polícia Federal, ocupante do cargo de Superintendente Regional, nomeado pela Portaria nº 1.274 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 02 de agosto de 2024, publicada no *DOU* de 14 de agosto de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 9195, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B, Santo Amaro – São Paulo/SP, CEP 04709-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL PENHA OLIVEIRA DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 2158058 - SSP/DF e CPF nº 991.121.081-20 e Sra. **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 3161268 e CPF nº 985.029.641-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 08360.002963/2023-65 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023-SR/PF/PA**, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 13/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2023-SR/PF/PA, referente à prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP – dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e opção de aparelhos móveis em comodato, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato original.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 21/2023-SR/PF/PA por mais 30 (trinta) meses, compreendendo o período de **04/06/2026 a 03/12/2028**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**2.2.** Com a presente prorrogação, o contrato passará a totalizar 60 (sessenta) meses de vigência, correspondente ao limite legal previsto para contratos de natureza continuada.

**2.3.** A prorrogação contratual fundamenta-se na manutenção da vantajosidade da contratação, na natureza continuada dos serviços e no interesse da Administração.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1.** O valor mensal estimado da contratação permanece em R\$ 4.196,50 (quatro mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor estimado de R\$ 125.895,045 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos) para o período de prorrogação de 30 (trinta) meses.

**3.2.** Permanecem aplicáveis as disposições contratuais relativas ao reajuste dos preços, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 21/2023-SR/PF/PA.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2026, na seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 200386

II) Fonte: Recursos Livres da União (1000000000)

III) Programa de Trabalho: 172371

IV) Elemento de Despesa: 33.90.40

V) PI: PF99ON9TI26

**4.2.** Nos exercícios subsequentes, as despesas correspondentes correrão à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**5.1.** A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato nº 21/2023-SR/PF/PA, adequando-a ao novo prazo de vigência e ao valor atualizado da contratação, observado o prazo estabelecido no Termo de Referência e na legislação aplicável.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 21/2023-SR/PF/PA não alteradas por este Termo Aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

**7.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento.

Belém, na data da assinatura eletrônica.

**ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional - SR/PF/PA  
Representante legal da CONTRATANTE

**DANIEL PENHA OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Representante legal da CONTRATADA  
**CLARO S.A.**

**FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**  
Representante legal da CONTRATADA  
**CLARO S.A.**

TESTEMUNHAS:

- 1 - ANDRÉ AUGUSTO BARBOSA DA SILVA
- 2 - GIOVANNA SILVA VASCONCELOS



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNA SILVA VASCONCELOS**, **Agente Administrativo(a)**, em 22/05/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA**, **Superintendente Regional**, em 22/05/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL PENHA OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 22/05/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, **Usuário Externo**, em 22/05/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE AUGUSTO BARBOSA DA SILVA**, **Agente de Polícia Federal**, em 21/05/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=146102322&crc=8F305CBE](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146102322&crc=8F305CBE).

Código verificador: **146102322** e Código CRC: **8F305CBE**.

---

Referência: Processo nº 08360.002963/2023-65

SEI nº 146102322